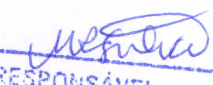




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - CE  
PROTÓCOLO Nº 059/2024

Em 17/07/24 às 8:55

  
RESPONSÁVEL

LEI Nº 772/2024 de 11 de julho de 2024.

**Dar nome a Rua localizada no Bairro Canto da Cruz de Pedro da Fonseca, e adota outras providências.**

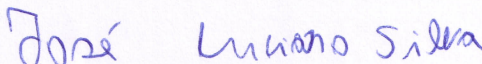
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO** – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica nomeada a Rua **Pedro da Fonseca**, localizada no Bairro Canto da Cruz em Palhano- CE, iniciando na Rua São Mateus (acesso ao bar do morro ou Zequinha cabelereiro), cruza a Rua José Bonifácio, com 7 metros de largura aproximadamente, e 230 metros de comprimento.

**Art.2º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 11 de julho de 2024.



**José Luciano Silva**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 772/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dar nome a Rua localizada no Bairro Canto da Cruz de Pedro da Fonseca, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO** – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica nomeada a Rua **Pedro da Fonseca**, localizada no Bairro Canto da Cruz em Palhano- CE, iniciando na Rua São Mateus (acesso ao bar do morro ou Zequinha cabelereiro), cruza a Rua José Bonifácio, com 7 metros de largura aproximadamente, e 230 metros de comprimento.

**Art.2º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará,  
em 11 de julho de 2024.

**JOSÉ LUCIANO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:ED096C02**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/07/2024. Edição 3501  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/apreco/>

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:ED096C02**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/07/2024. Edição 3501  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/apreco/>